

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA DA CIVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. **1013403-88.2022.8.26.0344**

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteira, auxiliar de farmácia, portador da carteira de identidade n. 45667503 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n. 436.937.078-71, residente e domiciliado na Rua Narciso Ribeiro, n. 648, bairro Jardins domingo de leos, Marília/SP, CEP 17523-230., por meio do procurador legal que esta subscreve, **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 364.928, com escritório na Avenida Álvares Cabral, n. 329, Bairro Centro, nesta comarca de Marília/SP, endereço eletrônico artur.mechedjian@hotmail.com, telefone para contato 14 99850-2992, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor: , por seu advogado, que esta subscreve, vem respeitosamente perante vossa excelência, com fundamento no artigo 186 do Código Civil, propor a presente ação de:

EXECUÇÃO DO ACORDO JUDICIAL E HOMOLOGADO

homologado em audiência de instrução e julgamento

Em face de **MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO**, endereço residencial Delmiro Paes de Oliveira, 26 - Profa. Liliana de Sousa Gonzaga Marília - SP, 17512-838, endereço comercial auto posto Mônaco Shell, Endereço: Av. Santo Antônio, 2281 - São Miguel, Marília - SP, 17506-040, Aberto · Fecha às 23:00, Telefone: (14) 3413-7610 Podendo, pelas razões de fato e de direito que passo a expor:

1 - NARRATIVA DOS FATOS

DO ACORDO

O requerido se propõe a pagar à autora a importância de R\$4.700,00, em 9 (nove) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$500,00 cada uma e a última no valor de R\$200,00, pagando a primeira no quinto dia útil de janeiro de 2023 e as demais nos mesmos dias nos meses subsequentes, mediante depósito na conta bancária do patrono da autora junto ao Banco Santander, agência 0011, conta corrente 01081692-1 ou por pix, cuja chave é o CPF do patrono, qual seja, 395.198.408-26, valendo os comprovantes de depósito ou de pix como prova do pagamento e quitação. Em caso de eventual inadimplência, haverá o vencimento antecipado e imediato de toda a dívida objeto do acordo, incidindo, ainda, uma multa de 20% sobre o valor total do acordo hora firmado

Aos 07 de dezembro de 2022, às 15:00h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Gilberto Ferreira da Rocha, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de instrução e julgamento, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, compareceu a autora, acompanhada de seu Procurador, Dr. Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior e o requerido, acompanhado de seu Procurador, Dr. Heraldo Cezar Jordão dos Santos. Iniciados os trabalhos, pelo MM. Juiz foi proposta a conciliação, a qual restou frutífera nos seguintes termos: Para pôr fim à presente demanda, por mera liberalidade, o requerido se propõe a pagar à autora a importância

MECHEDJIAN ADVOCACIA

OAB 364928

de R\$4.700,00, em 9 (nove) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$500,00 cada uma e a última no valor de R\$200,00, pagando a primeira no quinto dia útil de janeiro de 2023 e as demais nos mesmos dias nos meses subsequentes, mediante depósito na conta bancária do patrono da autora junto ao Banco Santander, agência 0011, conta corrente 01081692-1 ou por pix, cuja chave é o CPF do patrono, qual seja, 395.198.408-26, valendo os comprovantes de depósito ou de pix como prova do pagamento e quitação. Em caso de eventual inadimplência, haverá o vencimento antecipado e imediato de toda a dívida objeto do acordo, incidindo, ainda, uma multa de 20% sobre o valor total do acordo hora firmado. Com o cumprimento do presente acordo, a parte autora dá plena e total quitação em relação aos fatos narrados na exordial, nada mais tendo a reclamar quer em relação a danos materiais, quer em relação a danos morais. A seguir, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Vistos. Homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, em consequência, julgo extinto, com resolução de mérito, que faço com fulcro no art. 487, III, "b" do CPC. Pela ordem pediram a palavra os patronos das partes e pugnaram a renúncia ao prazo recursal, o que foi homologado pelo MM. Juiz, determinando que se certificasse o trânsito em julgado na presente ação. Da deliberação supra dou as partes e Procuradores presentes por intimados. Nada mais. Eu, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, digitei

DA NECESSÁRIA CONVERSÃO EM EXECUÇÃO

Pelo não cumprimento voluntário do acordo, cabível a presente conversão em Execução Judicial, nos termos do Art. 515, inc. II do CPC.

Requer, desde já a aplicação da cláusula penal estipulada no acordo no percentual de 20% a título de multa.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2023
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 20,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 20,00%	TOTAL
1		10/01/2023	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	940,00	5.640,00
		Sub-Total						R\$ 5.640,00
		TOTAL GERAL						R\$ 5.640,00

DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO

Até a presente data o valor do débito é de **R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta)**.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, requer:

- 1.O recebimento do presente pedido, para fins de cumprimento de sentença homologatória do Acordo Judicial;
- 2.A notificação do Réu para cumprir a sentença, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 523 do CPC/15;

3.Caso não ocorra o pagamento, para fins de penhora, indica os seguintes bens:

I - dinheiro porventura existente em contas do executado penhora on-line via SISBAJUD nos termos do Art. 835 do CPC/15;

II - não se encontrando qualquer quantia em conta, requer-se a penhora em: Sisbajud, Renajud, Infojud ;

4.Não ocorrendo a obrigação, requer a **cominação de multa diária (astreintes)**, nos termos do Art. 537 do CPC/15, bem como inclusão do executado no cadastro de inadimplentes até que seja cumprida a determinação, nos termos do Art. 782, § 3º do CPC; sob pena de acréscimo de multa de 10% e honorários no mesmo percentual e a multa processual de 10 %.

5.Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do caput, requer o acréscimo de multa de dez por cento sobre o débito e, também, de honorários advocatícios de dez por cento, nos termos do Art. 523, § 1º do CPC/15;

6.Seja expedida certidão comprobatória do ajuizamento da presente Execução, a teor do artigo 828, do Novo Código de Processo Civil, para fins de averbação no registro de imóveis, veículos ou outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade;

7.A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios nos parâmetros previstos no art. 827, § 1º do CPC.

MECHEDJIAN ADVOCACIA

OAB 364928

Nestes termos, pede deferimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 12 de Janeiro de 2022.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364928

Avenida Carlos Gomes, N. 225, Bairro Centro
17500-030 Marília/SP
Telefone (14)3306-6564 / Celular (14)99850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.(R\$5.640,00).

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Int.

Marília, 09 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0188/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.(R\$5.640,00). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Int."

Marília, 10 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2023. Considera-se a data de publicação em 14/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.(R\$5.640,00). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Int."

Marília, 13 de março de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL****Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o executado efetuasse o pagamento do débito ou apresentasse impugnação. Nada Mais. Marília, 08 de maio de 2023. Eu, ____, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.
Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias.

Int.

Marília, 08 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias. Int."

Marília, 9 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2023. Considera-se a data de publicação em 11/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze dias. Int."

Marília, 10 de maio de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Diante da certidão fls. 10, requer o prosseguimento do feito, requer que seja realizado penhora on-line vida SISBAJUD em nome do executado.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 15 de Maio de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Telefone (14)3306-6564 / Celular (14)99850-2992

artur.mechedjian@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

De acordo com os Provimentos CSM nº 1864/2011 e 2684/2023, providencie o interessado o depósito da taxa referente a serviço para pesquisa de **bens** pelos sistemas abaixo, através da Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ), atentando-se que tal valor deverá ser recolhido por cada CPF/CNPJ a ser pesquisado, informando-se o código 434-1, no prazo de 15 dias.

Em igual prazo, traga, ainda, o valor atualizado do débito.

- **SISBAJUD (inclusive para CCS) (1 UFESP para bloqueio simples e, 3 UFESP para ordem de bloqueio reiterada (cada 30 dias);**

Int.

Marília, 15 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0362/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. De acordo com os Provimentos CSM nº 1864/2011 e 2684/2023, providencie o interessado o depósito da taxa referente a serviço para pesquisa de bens pelos sistemas abaixo, através da Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ), atentando-se que tal valor deverá ser recolhido por cada CPF/CNPJ a ser pesquisado, informando-se o código 434-1, no prazo de 15 dias. Em igual prazo, traga, ainda, o valor atualizado do débito. - SISBAJUD (inclusive para CCS) (1 UFESP para bloqueio simples e, 3 UFESP para ordem de bloqueio reiterada (cada 30 dias); Int."

Marília, 16 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2023. Considera-se a data de publicação em 18/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928S/P)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085S/P)

Teor do ato: "Vistos. De acordo com os Provimentos CSM nº 1864/2011 e 2684/2023, providencie o interessado o depósito da taxa referente a serviço para pesquisa de bens pelos sistemas abaixo, através da Guia do Fundo de Despesas do TJSP (FEDTJ), atentando-se que tal valor deverá ser recolhido por cada CPF/CNPJ a ser pesquisado, informando-se o código 434-1, no prazo de 15 dias. Em igual prazo, traga, ainda, o valor atualizado do débito. - SISBAJUD (inclusive para CCS) (1 UFESP para bloqueio simples e, 3 UFESP para ordem de bloqueio reiterada (cada 30 dias); Int."

Marília, 17 de maio de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Excelência, informa a exequente não possuir condições financeiras para arcar com as custas e taxas processuais. Informa que fora deferido a justiça gratuita nos autos principais, fls. 54.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 18 de Maio de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Telefone (14)3306-6564 / Celular (14)99850-2992

artur.mechedjian@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 19 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Fls. 18: melhor revendo os autos verifico que foram deferidos os benefícios da Justiça Gratuita à autora às fls. 54 dos autos principais. Assim, anote-se no cadastro de partes deste Incidente.

No mais, traga a exequente, no prazo de 15 dias, o valor atualizado do débito.

Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 14.

Int.

Marília, 19 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação supra, procedi as devidas anotações no SAJ, com relação aos benefícios da justiça gratuita em relação a parte ativa. Nada Mais. Marília, 19 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0379/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18: melhor revendo os autos verifico que foram deferidos os benefícios da Justiça Gratuita à autora às fls. 54 dos autos principais. Assim, anote-se no cadastro de partes deste Incidente. No mais, traga a exequente, no prazo de 15 dias, o valor atualizado do débito. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 14. Int."

Marília, 19 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0379/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/05/2023. Considera-se a data de publicação em 23/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 18: melhor revendo os autos verifico que foram deferidos os benefícios da Justiça Gratuita à autora às fls. 54 dos autos principais. Assim, anote-se no cadastro de partes deste Incidente. No mais, traga a exequente, no prazo de 15 dias, o valor atualizado do débito. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 14. Int."

Marília, 22 de maio de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Vem a exequente apresentar planilha de cálculo.

Valor atualizado R\$ R\$ 5.918,50 + R\$ 940,00 referente 20% a título de multa conforme estipulado no acordo.

TOTAL DO DÉBITO R\$ 6.858,50.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR**, Inscrito na OAB/SP 364.928, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 22 de Maio de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Telefone (14)3306-6564 / Celular (14)99850-2992

artur.mechedjian@hotmail.com

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
 Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#) [Alterar/Atualizar](#) [Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/01/2023	4.700,00	4.788,43	0,00	143,65	0,00	4.932,08
Subtotal								R\$ 4.932,08
Art.523 § 1.º - CPC (multa 10%)(+)								R\$ 493,21
Art.523 § 1.º - CPC (honorários 10%)(+)								R\$ 493,21
Subtotal								R\$ 5.918,50
TOTAL GERAL								R\$ 5.918,50

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 23/05/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Juiz(a) de Direito: **Dr^a. Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existentes nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio online de valores até o limite da dívida executada, aguardando-se resposta, sendo parte exequente Juliane Nayara da Silva Oliveira, 43693707871.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Em caso de resposta negativa, dê-se vista à credora para prosseguimento do feito.

Executados abaixo:
 Maycon Douglas Viturino Calixto

420.234.908-39

Valor atualizado: R\$ 5.918,50.

Int.

Marília, 23 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230007456506
Data/hora de protocolamento: 24/05/2023 15:42
Número do processo: 0001642-43.2023.8.26.0344
Juiz solicitante do bloqueio: GILBERTO FERREIRA DA ROCHA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 43693707871
Nome do autor/exequente da ação: JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
42023490839: MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 5.918,50 (cinco mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	00000 - PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. /
	03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	44368 - NEON PAGAMENTOS S.A. /
	43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	05237 - BCO BRADESCO /

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230007456506
Data/hora de protocolamento:	24/05/2023 15:42
Número do processo:	0001642-43.2023.8.26.0344
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	43693707871
Nome do autor/exequente da ação:	JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
42023490839: MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO	R\$ 0,00

Respostas
PAGUEVELOZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(98) Não-Resposta	-	26 MAI 2023 05:10
29 MAI 2023 11:26	Bloqueio de Valores (reiteração)	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R\$ 5.918,50	(98) Não-Resposta	-	31 MAI 2023 05:13

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 15:25

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 06:01

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 MAI 2023 20:03

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(98) Não-Resposta	-	26 MAI 2023 05:27
29 MAI 2023 11:26	Bloqueio de Valores (reiteração)	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 MAI 2023 20:07

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 19:10

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 08:45

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 08:45

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 10:14

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	25 MAI 2023 20:37

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 16:00

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 MAI 2023 15:42	Bloqueio de Valores	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA protocolado por (MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ)	R\$ 5.918,50	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 MAI 2023 08:48

CERTIDÃO

Autos: 1013403-88.2022.8.26.0344

Situação: Extinto

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
24	29
25	24
26	25
27	26
28	27
29	28

Marília, 02 de junho de 2023.

Marcos Antonio Avila

CERTIDÃO

Autos: 1013403-88.2022.8.26.0344

Situação: Extinto

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
24	25
25	26
26	27
27	28
28	29
29	24

Marília, 02 de junho de 2023.

Marcos Antonio Avila



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a insuficiência de saldo na conta corrente do executado, para efetivação da penhora.

Nada Mais. Marília, 02 de junho de 2023. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0425/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a insuficiência de saldo na conta corrente do executado, para efetivação da penhora."

Marília, 2 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a insuficiência de saldo na conta corrente do executado, para efetivação da penhora."

Marília, 5 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Restando infrutífero o pedido acima, requer o bloqueio de bens do Executado através do sistema RENAJUD, com o fulcro no art. 6º do Regulamento RENAJUD, que assim dispõe:

Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.

Ademais, o art. 7º do mesmo instrumento regulamenta que a restrição junto ao registro do sistema RENAJUD, impede a mudança de propriedade dos veículos senão vejamos:

Art. 7º A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM.

Diante do exposto, requer seja efetuada a pesquisa de veículos em nome do Executado, sendo realizada desde já a efetiva restrição dos veículos localizados.

MECHEDJIAN**ADVOCACIA****OAB 364928**

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 05 de Junho de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos,

Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada **MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO**, CPF 420.234.908-39, através do sistema RENAJUD, aguardando-se resposta.

Int.

Marília, 06 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0440/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada"

Marília, 7 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2023. Considera-se a data de publicação em 13/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928S/P)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada"

Marília, 8 de junho de 2023.



Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo,

MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ

TJSP

07/06/2023 • 16h 08' 17" • 05:10

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FVH0055		SP	I/VW JETTA	2007	2007	MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO	Não	
<input type="checkbox"/>	DNR2517		SP	HONDA/BIZ 125 KS	2006	2006	MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.5.1
SE RENAJUD
Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 13/06/2023 às 12:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001642-43.2023.8.26.0344 e código 2dkIGRu5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de veículos em nome da parte executada, realizada através do sistema Renajud, o qual se encontra às fls.40.

Nada Mais. Marília, 13 de junho de 2023. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0452/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de veículos em nome da parte executada, realizada através do sistema Renajud, o qual se encontra às fls.40."

Marília, 13 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2023. Considera-se a data de publicação em 15/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de veículos em nome da parte executada, realizada através do sistema Renajud, o qual se encontra às fls.40."

Marília, 14 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

I. DO PROSEGUIMENTO DO FEITO

1. DA LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO EM NOME DO EXECUTADO

Conforme busca realizadas fls. 40, foram localizados dois veículos em nome do executado.

2. DO PEDIDO DE INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO VIA RENAJUD

Tendo em vista a localização de veículos em nome do executado, requer a parte exequente a inserção de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD), com fulcro no caput do art. 6º do REGULAMENTO RENAJUD, que assim dispõe:

“Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacionais (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM”.

Ademais, o artigo 7º do mesmo instrumento regulamenta que a restrição junto ao

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com



registro de sistema RENAJUD, impede a mudança de propriedade dos veículos senão vejamos:

Art. 7º A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo do sistema RENAVAM.

Neste sentido temos o seguinte julgado:

EMENTA CONSULTA DE BENS VIA RENAJUD. POSSIBILIDADE. É possível a penhora mediante a utilização do sistema RENAJUD, mesmo quando não comprovado o esgotamento de todas as possibilidades ao alcance do credor na busca de bens a serem penhorados, porquanto tal medida serve para simplificar e agilizar a busca de bens aptos a satisfazer os créditos executados. Entendimento pacificado no e. STJ e neste Tribunal de Justiça. RECURSO PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento, Nº 70083692319, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em: 22-01-2020) TJ-RS - "Agravo de Instrumento" AI 70083692319 RS (TJ-RS) Data de publicação: 27/01/2020.

Diante do exposto, requer a inclusão de restrição via Renajud (CNCGJ, Apêndice III, art. 1º, III), dos veículos localizados em nome do devedor.

II. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante do exposto requer:

a) A INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO VIA RENAJUD (CNCGJ, Apêndice III, art. 1º, III), dos veículos localizados em nome do devedor.

b) Requer à INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA na pessoa de seu advogado constituído nos autos da penhora.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

MECHEDJIAN



ADVOCACIA

OAB 364928

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 04 de Maio de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Juiz(a) de Direito: **Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos,

Defiro a inclusão de restrição de transferência dos veículos em nome da parte executada **MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO**, CPF 420.234.908-39, localizados através do sistema RENAJUD, às fls. 40.

Int.

Marília, 15 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0461/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a inclusão de restrição de transferência de veículos em nome da parte executada MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO, CPF 420.234.908-39, localizados através do sistema RENAJUD, às fls. 40. Int."

Marília, 15 de junho de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ

15/06/2023 - 14:09:32

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MARILIA
Juiz Inclusão	GILBERTO FERREIRA DA ROCHA
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA
Nº do Processo	00016424320238260344

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FVH0055		SP	I/VW JETTA	MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO	Transferência
DNR2517		SP	HONDA/BIZ 125 KS	MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 15 de junho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista o bloqueio da transferência dos veículos I/VW JETTA, Placa FVH0055-SP e HONDA/BIZ 125 KS, Placa DNR2517-SP, em nome da parte executada, realizado através do sistema Renajud, conforme fls.49/50.

Int.

Marília, 15 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0462/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista o bloqueio da transferência dos veículos I/VW JETTA, Placa FVH0055-SP e HONDA/BIZ 125 KS, Placa DNR2517-SP, em nome da parte executada, realizado através do sistema Renajud, conforme fls.49/50. Int."

Marília, 16 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085S/P)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a inclusão de restrição de transferência dos veículos em nome da parte executada MAYCON DOUGLAS VITURINO CALIXTO, CPF 420.234.908-39, localizados através do sistema RENAJUD, às fls. 40. Int."

Marília, 16 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/06/2023. Considera-se a data de publicação em 20/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista o bloqueio da transferência dos veículos I/VW JETTA, Placa FVH0055-SP e HONDA/BIZ 125 KS, Placa DNR2517-SP, em nome da parte executada, realizado através do sistema Renajud, conforme fls.49/50. Int."

Marília, 19 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

I. DO PROSEGUIMENTO DO FEITO

1. DO PEDIDO DE RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO – MEDIDA COERCITIVA PARA EFETIVAR A AVALIAÇÃO E REMOÇÃO DO VEÍCULO.

Como apresentado anteriormente, os veículos são bens de fácil ocultação, sendo assim, é necessário, previamente, ser tomados medidas para efetivar o cumprimento da decisão judicial.

No presente caso, é possível notar que o executado, sequer se manifestou nos autos, dando a entender que o mesmo não facilitará o cumprimento das decisões que estão sendo tomadas na presente ação.

Sendo assim, o exequente pretende a inserção da restrição de transferência e circulação, **EM ESPECIAL A DE CIRCULAÇÃO.**

Desta forma, sustenta o artigo 139 do CPC a respeito das medidas que se fazem necessárias para a solução da lide:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com



Código, incumbindo-lhe:

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.

A novidade trazida pelo Novo Código de Processo Civil no artigo supramencionado amplia os poderes do juiz, buscando dar efetividade à medida, garantindo o resultado buscado pelo exequente.

Ainda, há de se considerar que a restrição de circulação poderá ser empregada como meio coercitivo para a satisfação da execução, visto o ato de apreensão.

Assim, cabe lembrar que o Renajud (CNCJ, Apêndice III, art. 1º, III) é uma ferramenta utilizada de forma a possibilitar a efetividade da prestação jurisdicional, sobretudo quando há indícios de que o devedor está se esquivando do cumprimento da obrigação, possibilitando a inserção e retirada de restrições judiciais de veículos em âmbito nacional.

As restrições podem ser as seguintes:

TRANSFERÊNCIA: impede o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM;

LICENCIAMENTO: impede o registro da mudança da propriedade, como também um novo licenciamento do veículo no sistema RENAVAM;

CIRCULAÇÃO (restrição total): impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM, como também impede a sua circulação e autoriza o seu recolhimento a depósito.

REGISTRO DE PENHORA: registra no sistema RENAVAM a penhora efetivada em processo judicial sobre o veículo e seus principais dados (valor da avaliação, data da penhora, valor da execução e data da atualização do valor da execução).

Sendo assim, o deferimento da restrição de circulação, servirá como apoio para concretização da avaliação e remoção do veículo (CPC, art. 139, IV).

Ademais, observa-se que com o indeferimento da restrição de circulação do veículo, o



devedor permanecerá desinteressado em efetuar o pagamento, bem como, ocultará o veículo e ficará utilizando o mesmo.

Diante do exposto, requer o deferimento da restrição de circulação e transferência do veículo nos termos do art. 139, IV do CPC, pois o deferimento da restrição de circulação, servira como apoio para concretização da avaliação e remoção do veículo.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 19 de Junho de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 19 de junho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**.

Vistos.

A restrição de circulação do veículo e sua eventual apreensão pela autoridade policial somente se justifica quando envolver questões de segurança pública ou quando o bem não é encontrado no cumprimento do mandado de busca e apreensão; o que o caso em tela não se enquadra, eis que a exequente não é credora fiduciária.

Assim, indefiro o bloqueio de circulação.

Além disso, o bloqueio de transferência, gravado em fl.49/50 impede, por si só, o registro de mudança da propriedade do bem móvel, sendo tal medida desnecessária.

No mais, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Marília, 19 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0473/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "A restrição de circulação do veículo e sua eventual apreensão pela autoridade policial somente se justifica quando envolver questões de segurança pública ou quando o bem não é encontrado no cumprimento do mandado de busca e apreensão; o que o caso em tela não se enquadra, eis que a exequente não é credora fiduciária. Assim, indefiro o bloqueio de circulação. Além disso, o bloqueio de transferência, gravado em fl.49/50 impede, por si só, o registro de mudança da propriedade do bem móvel, sendo tal medida desnecessária. No mais, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. Intime-se."

Marília, 20 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2023. Considera-se a data de publicação em 22/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "A restrição de circulação do veículo e sua eventual apreensão pela autoridade policial somente se justifica quando envolver questões de segurança pública ou quando o bem não é encontrado no cumprimento do mandado de busca e apreensão; o que o caso em tela não se enquadra, eis que a exequente não é credora fiduciária. Assim, indefiro o bloqueio de circulação. Além disso, o bloqueio de transferência, gravado em fl.49/50 impede, por si só, o registro de mudança da propriedade do bem móvel, sendo tal medida desnecessária. No mais, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. Intime-se."

Marília, 21 de junho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Inicialmente, cumpre informar que o bloqueio de transferência do veículo do executado, devidamente registrado às fls. 49/50, tem desempenhado sua função ao impedir o registro de mudança da propriedade do bem móvel em questão. Tal medida foi essencial para garantir a efetividade da execução em curso.

No tocante ao prosseguimento do presente processo de execução, considerando o bloqueio de transferência do veículo e a determinação deste Juízo para que a exequente se manifeste, requer-se que sejam deferidos os seguintes pedidos:

Penhora do veículo: Requer-se a penhora do veículo do executado, devidamente identificado nos autos, como medida para garantir a satisfação do crédito exequendo, como objetivo assegurar que o bem seja utilizado para quitação do débito.

Avaliação do bem por oficial de justiça: Solicita-se a realização da avaliação do veículo penhorado, a ser efetuada por oficial de justiça designado por este Juízo. A avaliação tem como finalidade apurar o valor de mercado do bem, subsidiando futuras alienações ou a realização de hasta pública.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:



A penhora do veículo do executado, conforme descrito nos autos, visando garantir a satisfação do crédito exequendo;

A realização da avaliação do veículo penhorado por oficial de justiça designado por este Juízo, com o intuito de apurar o seu valor de mercado e subsidiar as medidas de realização do bem previstas em lei.

Por fim, requer-se que, após a realização da penhora e avaliação, seja oportunizada à parte exequente a manifestação quanto aos próximos passos a serem adotados no processo de execução, considerando as informações e diligências mencionadas.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 11 de Julho de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 12 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Esclareça o exequente seu pedido de fls. 61/62, informando com exatidão qual veículo pretende que seja penhorado, no prazo de 15 dis.

Int.

Marília, 12 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0550/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha Vistos. Esclareça o exequente seu pedido de fls. 61/62, informando com exatidão qual veículo pretende que seja penhorado, no prazo de 15 dis. Int."

Marília, 14 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "(a) de Direito: Dr^a). Gilberto Ferreira da Rocha Vistos. Esclareça o exequente seu pedido de fls. 61/62, informando com exatidão qual veículo pretende que seja penhorado, no prazo de 15 dis. Int."

Marília, 17 de julho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Vem a exequente indicar o veículo I/VW JETTA, Ano 2007, Placa FVH0055, fls. 40 para penhora fls. 61/62.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 17 de Julho de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos,

Tome-se por termo a penhora do veículo I/VW Jetta, placas FVH-0055, ano e modelo 2007, em nome do executado Maycon Douglas Viturino Calixto.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Int.

Marília, 18 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0566/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo I/VW Jetta, placas FVH-0055, ano e modelo 2007, em nome do executado Maycon Douglas Viturino Calixto. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Marília, 19 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0566/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2023. Considera-se a data de publicação em 21/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo I/VW Jetta, placas FVH-0055, ano e modelo 2007, em nome do executado Maycon Douglas Viturino Calixto. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Marília, 20 de julho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Em Marília, aos 20 de julho de 2023, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **PENHORA do veículo I/VW Jetta, placas FVH-0055, ano e modelo 2007**, em nome do executado Maycon Douglas Viturino Calixto. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maycon Douglas Viturino Calixto, CPF n° 420.234.908-39, RG n° 47393331-7. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação da exequente. Nada Mais. Marília, 05 de setembro de 2023. Eu, ____, Fúlvio Vinicius Ferreira de Campos Cortéz Santander, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Manifeste-se a exequente em prosseguimento.

Int.

Marília, 05 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0735/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em prosseguimento. Int."

Marília, 6 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0735/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/09/2023. Considera-se a data de publicação em 12/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em prosseguimento. Int."

Marília, 7 de setembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Vem a exequente manifestar acerca da r. Decisão de fls. 67.

Diante da cotação do bem no mercado, encontrando-se atualmente avaliado no valor de R\$ 33.299,00 conforme Tabela Fipe, podendo chegar ao valor de R\$ 36.164,00.



icarros comprar vender financiamento seguros

< Tabela Fipe Volkswagen > Jetta > 2007 > Jetta 2.5 20V

Preço para comprar usado

Volkswagen Jetta 2.5 20V 2007

Volkswagen Jetta 2007 | Volkswagen Jetta a venda | Simulador de financiamento | Vender este carro

	<p>icarros</p> <p>Preço iCarros R\$ 36.164</p> <p>Média dos preços dos veículos anunciados na sua região.</p> <p>ver ofertas</p>	<p>fipe</p> <p>Preço FIPE R\$ 33.299</p> <p>Preço que representa a média de veículos no mercado nacional.</p>
---	--	---

<https://www.icarros.com.br/tabela-fipe/volkswagen/jetta/2007/jetta-2.5-20v>

Requer a juntada de pesquisas a respeito de existência de débitos ou restrições.

Por fim, informa a exequente que deseja Alienação do bem.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

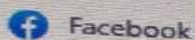
Marília, 11 de Setembro de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR

OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com

mail - nelson terra...



Facebook



Secretaria da Fazem...

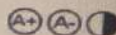


YouTube



Procuradoria Geral...

Cidad3o SP



Consultar Bloqueio DETRAN / RENAJUD

DADOS DE CONSULTA A BLOQUEIOS RENAJUD

Placa FVH0055	Município Placa	6681 - MARILIA	Chassi3VWV361K67M170061
---------------	-----------------	----------------	-------------------------

QUANTIDADE DE BLOQUEIOS

Quantidade de Ocorrências Encontradas	1	Quantidade de Ocorrências Exibidas	1
---------------------------------------	---	------------------------------------	---

INFORMAÇÕES DE BLOQUEIOS RENAJUD

Data da Inclusão	15/06/2023	Hora da Inclusão	14:09
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	7971	Número do Processo	00016424320238260344
Nome do Órgão Judicial	2A VC DE MARILIA		

IMPRIMIR

VOLTAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDEJIAN JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2023 às 16:49, sob o número WMIA23701839697. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pa...

Consulta Placa: FVH0055

Consultar Placa <naoresponda@consultarplaca.com.br>

Seg, 11/09/2023 15:10

Para:artur.mechedjian@hotmail.com <artur.mechedjian@hotmail.com>



Olá,

Segue algumas informações básicas do veículo placa **FVH0055**:

Informações Básicas do Veículo

Marca/Modelo:	VW / I/VW JETTA	Cor:	Preta
Ano Fabricação / Modelo	2007 / 2007	Chassi:	3VWV361****17**** (Obtenha o Chassi Completo em uma de nossas Consultas)

Informações Adicionais

Cidade:	MARILIA - SP	Tipo Doc. Faturado:	
Combustível:	Gasolina		



Informações importantes foram encontradas!

Para saber mais sobre este veículo e evitar problemas, adquira uma de nossas consultas:

VISUALIZAR EXEMPLO DA CONSULTA COMPLETA

Bronze	Prata	Ouro	Diamante
Informações gerais sobre o veículo (Chassi, Marca/Modelo, Ano Modelo ...)	Informações gerais sobre o veículo (Chassi, Marca/Modelo, Ano Modelo ...)	Informações gerais sobre o veículo (Chassi, Marca/Modelo, Ano Modelo ...)	Informações gerais sobre o veículo (Chassi, Marca/Modelo, Ano Modelo ...)

Verificação junto a Base Estadual (DETRANS) como Renavan e Restrições	Verificação junto a Base Estadual (DETRANS) como Renavan e Restrições	Verificação junto a Base Estadual (DETRANS) como Renavan e Restrições	Verificação junto a Base Estadual (DETRANS) como Renavan e Restrições
Verificação junto a base de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF)	Verificação junto a base de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF)	Verificação junto a base de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF)	Verificação junto a base de Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF)
X	Registro de Ofertas em Leilões Simples (NÃO verifica Leilões Corporativo, Privado e Varejo)	X	X
X	Histórico de Roubo e Furto	Histórico de Roubo e Furto	Histórico de Roubo e Furto
X	Informações sobre a ocorrência de sinistros com Perda Total (PT)	Informações sobre a ocorrência de sinistros com Perda Total (PT)	Informações sobre a ocorrência de sinistros com Perda Total (PT)
X	X	Registro de Ofertas em Leilões PRIME (Verifica leilões Corporativo, Privado e Varejo)	Registro de Ofertas em Leilões PRIME (Verifica leilões Corporativo, Privado e Varejo)
X	X	Verificação junto a Base Federal (DENATRAN) sobre Restrições Financeiras e Judiciais (RENAJUD)	Verificação junto a Base Federal (DENATRAN) sobre Restrições Financeiras e Judiciais (RENAJUD)
X	X	X	Referência de Preço (Fipe / Precificador)
X	X	X	Recall
X	X	X	Guia de Imagens (NÃO necessariamente imagens do veículo consultado)
R\$ 17,90	R\$ 37,90	R\$ 44,90	R\$ 57,90
COMPRAR	COMPRAR	COMPRAR	COMPRAR

Precisa consultar com frequência? Adquira créditos e economize:

<p>R\$ 117,00 Créditos</p> <p>com</p> <p>5% de desconto</p> <p>Pague:</p> <p>R\$ 111,15</p> <p>COMPRAR</p>	<p>R\$ 234,00 Créditos</p> <p>com</p> <p>10% de desconto</p> <p>Pague:</p> <p>R\$ 210,60</p> <p>COMPRAR</p>	<p>R\$ 351,00 Créditos</p> <p>com</p> <p>15% de desconto</p> <p>Pague:</p> <p>R\$ 298,35</p> <p>COMPRAR</p>	<p>R\$ 467,00 Créditos</p> <p>com</p> <p>20% de desconto</p> <p>Pague:</p> <p>R\$ 373,60</p> <p>COMPRAR</p>
--	---	---	---

Os valores apresentados neste email são por tempo limitado.

Powered by

Consultar Placa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 12 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Fls. 75/80: manifeste-se o executado, no prazo de 15 (quinze) dias.
 Int.

Marília, 12 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 75/80: manifeste-se o executado, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Marília, 13 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2023. Considera-se a data de publicação em 15/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 75/80: manifeste-se o executado, no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Marília, 14 de setembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o executado se manifestasse acerca da petição e documentos de fls. 75/80. Nada Mais. Marília, 07 de novembro de 2023. Eu, ____, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.
Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias.
Int.

Marília, 07 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0916/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marília, 8 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0916/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2023. Considera-se a data de publicação em 10/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marília, 9 de novembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Excelência, informa a exequente que deseja Alienação do bem.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 09 de Novembro de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de fls. 88, traga o exequente para os autos a tela da Tabela Fipe referente ao veículo penhorado nestes autos, mencionada na petição de fls. 75/76, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem conclusos.
Int.

Marília, 10 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0929/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 88, traga o exequente para os autos a tela da Tabela Fipe referente ao veículo penhorado nestes autos, mencionada na petição de fls. 75/76, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Marília, 13 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0929/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2023. Considera-se a data de publicação em 16/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 88, traga o exequente para os autos a tela da Tabela Fipe referente ao veículo penhorado nestes autos, mencionada na petição de fls. 75/76, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem conclusos. Int."

Marília, 14 de novembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Vem a exequente requerer a juntada da tela da Tabela Fipe referente ao veículo penhorado nestes autos.



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	005255-8
Marca:	VW - Volkswagen
Modelo:	JETTA 2.5 20V 150/170cv Tiptronic
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	qzd65vwdd518
Data da consulta	terça-feira, 14 de novembro de 2023 11:24
Preço Médio	R\$ 33.441,00

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/11-2023/005255-8/2007/g/qzd65vwdd518>

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com

MECHEDJIAN**ADVOCACIA****OAB 364928**

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília, 14 de Novembro de 2023.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR

OAB/SP 364.928

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	005255-8
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	JETTA 2.5 20V 150/170cv Tiptronic
Ano Modelo:	2007 Gasolina
Autenticação	qzd65vwdd518
Data da consulta	terça-feira, 14 de novembro de 2023 11:24
Preço Médio	R\$ 33.441,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr^(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.
Manifeste-se o executado sobre a petição e documento de fls. 93/94, no prazo de
15 dias.

Int.

Marília, 16 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o executado sobre a petição e documento de fls. 93/94, no prazo de 15 dias. Int."

Marília, 17 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o executado sobre a petição e documento de fls. 93/94, no prazo de 15 dias. Int."

Marília, 20 de novembro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal, sem que o requerente se manifestasse nestes autos. Nada Mais. Marília, 26 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.
Intime-se.

Marília, 26 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0100/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Marília, 27 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2024. Considera-se a data de publicação em 29/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Marília, 28 de fevereiro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo n. 0001642-43.2023.8.26.0344

JULIENE NAYARA DA SILVA OLIVEIRA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu procurador legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Vem a parte exequente reiterar o pedido de fls. 88, diante do r. Despacho de fls. 89.

Requer que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do **ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR, Inscrito na OAB/SP 364.928**, na forma do artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 28 de Fevereiro de 2024.

ARTUR EDUARDO GARCIA MECHEDJIAN JÚNIOR
OAB/SP 364.928

Avenida Álvares Cabral, n. 329 – Centro - Marília/SP
Celular (14) 9 9850-2992
artur.mechedjian@hotmail.com


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

 Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0001642-43.2023.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
 Exequente: **Juliane Nayara da Silva Oliveira**
 Executado: **Maycon Douglas Viturino Calixto**

Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos.

Diante do documento de fls. 94 e do decurso de prazo certificado pela serventia às fls. 98 – ausência de manifestação do executado – atribuo ao veículo I/VW Jetta, placa FVH-0055, ano e modelo 2007 o valor da avaliação em R\$33.441,00.

Nomeio o Sr. **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se.

Marília, 01 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0118/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)	D.J.E
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do documento de fls. 94 e do decurso de prazo certificado pela serventia às fls. 98 ausência de manifestação do executado atribuo ao veículo I/VW Jetta, placa FVH-0055, ano e modelo 2007 o valor da avaliação em R\$33.441,00. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitadas as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se."

Marília, 4 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2024. Considera-se a data de publicação em 06/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Artur Eduardo Garcia Mechedjian Junior (OAB 364928/SP)
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do documento de fls. 94 e do decurso de prazo certificado pela serventia às fls. 98 ausência de manifestação do executado atribuo ao veículo I/VW Jetta, placa FVH-0055, ano e modelo 2007 o valor da avaliação em R\$33.441,00. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se."

Marília, 5 de março de 2024.